

ATA N.º 30

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS e Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Rui Pedro Pereira Machado, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

SUBSTITUIÇÃO DE VEREADOR:-

Na sequência da notificação do Senhor Rui Pedro Pereira Machado, para substituição do Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, compareceu a esta reunião o referido cidadão, tendo após verificação da sua identidade, assumido as funções no respetivo cargo de vereador. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 29 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de julho de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião, o executivo municipal deliberou, aprovar a ata n.º 29 da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de julho de 2014, com 4 votos a favor e 1 abstenção do vereador Rui Pedro Pereira Machado, por não ter estado presente nessa reunião.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO: -

Presente Ofício DAF 201/2014, datado de 09 de julho de 2014, do Departamento de Angariação de Fundos da Liga Portuguesa Contra o Cancro – NRN, expressando o mais sincero agradecimento pela excelente colaboração prestada pela Câmara Municipal de Vila Flor, traduzida na organização da Caminhada Solidária a favor desta Instituição, realizada no dia 08 de junho de 2014 e informando que o valor angariado em tal evento solidário, ascendeu à quantia de **3.701,30 €** (três mil, setecentos e um euros e trinta cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e divulgar por todas as juntas de freguesia.** -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da reunião ordinária da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – ISENÇÃO DE TAXAS DA PISCINA: -

Presente Ofício n.º 181, datado de 09 de julho de 2014, solicitando a isenção das taxas na entrada da piscina dos professores, acompanhados das crianças durante o mês de julho, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 15 de julho de 2014, refere que de acordo com a documentação entregue, a requerente é uma IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social e está isenta de IRC. Mais informa que, nos termos da Tabela de Taxas do Município, caso o entendam, pode ser deferida a pretensão da Santa Casa da Misericórdia, nos termos solicitados. Por fim, informa que de acordo com o n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar e isentar a Santa Casa da Misericórdia das respetivas taxas.** -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

CASA DO VALE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES: -

Presente Email, datado de 02 de julho de 2014, referindo que a Casa do Vale, sita em Campanhã, no Porto, é um Centro de Acolhimento Temporário, pertencente à IPSS Crescer Ser, que se dedica ao acolhimento de jovens com idades entre os 12 e os 18 anos, institucionalizados ao abrigo da lei de promoção e proteção de crianças e jovens, desenvolvendo um trabalho de intervenção biopsicossocial e visando a superação dos desafios sociais com que os jovens e respetivas famílias se deparam, procurando a sua integração social plena. -----

A Instituição vem solicitar a cedência a título gratuito das instalações do Complexo do parque e piscina do Peneireiro, no âmbito das suas atividades de verão, para o período entre os dias 25 de julho e 01 de agosto, para seis jovens da instituição e dois adultos, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 17 de julho de 2014, refere que de acordo com a documentação enviada e após contacto telefónico com a instituição, a Crescer Ser é uma instituição pertencente à IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social) Associação Portuguesa para o Direito de Menores e da Família, pelo que, caso o entendam, pode ser deferida a pretensão da requerente nos termos propostos. Mais informa que, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre

o assunto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

LAR DE SÃO FRANCISCO DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO SANTO CONDESTÁVEL – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACAMPAMENTO JOVEM: -

Presente Ofício 115/14, datado de 10 de julho de 2014, referindo que o Lar de S. Francisco é uma resposta social do Centro Social e Paroquial do Santo Condestável, que acolhe crianças e jovens do sexo feminino desprovidas de meio familiar normal, situada na cidade de Bragança. Neste momento, as meninas acolhidas no Lar encontram-se em período de férias escolares, tendo surgido a ideia de visitar Vila Flor, de forma a proporcionar, não só, momentos de lazer, como também uma experiência diferente de contacto com a natureza, assim como conhecer a localidade e costumes da região. -----

Neste sentido, solicitam a colaboração da Câmara Municipal para poderem realizar um acampamento nos dias 21, 22 e 23 de julho no parque de campismo, se possível, com entrada gratuita para as piscinas, estando prevista a participação de catorze meninas e três educadores, o que fará um total de sete tendas. Solicitam, ainda, a possibilidade de lhes serem cedidos bilhetes para uma ida ao cinema, uma vez que na cidade de Bragança não existe cinema, havendo algumas meninas que ainda não tiveram essa experiência. -----

É presente a informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 16 de julho de 2014, referindo que de acordo com a documentação enviada pela Instituição, comprovando ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, mesmo sem ser comprovada a isenção de IRC, conforme descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vila Flor, é de opinião que, atendendo aos objetivos a que a instituição se destina, constantes nos respetivos estatutos, e se a Ex.ma Câmara Municipal assim o entender, poderá ser concedida a autorização para o acampamento no Parque de Campismo Municipal, de 14 meninas, desprovidas de meio familiar normal, e 3 educadores, com a utilização de 7 tendas, com isenção das respetivas taxas e respetivas entradas gratuitas na Piscina Municipal, mediante o preceituado no n.º 6 do citado artigo “*Poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada da Câmara Municipal*”.

Mais informa a Técnica Superior, que relativamente ao pedido de concessão de entradas gratuitas no cinema, e atendendo ao período a que se destina o pedido (de 21 a 23 de julho), não será possível conceder o solicitado, uma vez que o cinema em Vila Flor funciona apenas aos sábados (ou sextas-feiras), não coincidindo com qualquer um dos dias designados. -----

Por último, a Técnica Superior refere, que de acordo com o n.º 8 do suprarreferido artigo do Regulamento da Tabela de Taxas, é da competência da Câmara Municipal a isenção do pagamento de taxas. No entanto, e dado que a próxima reunião do Executivo Municipal se realiza precisamente no dia 21, sendo extemporânea qualquer deliberação, entende que, caso o Senhor Presidente da Câmara o pretenda, poderá autorizar a realização do acampamento e as entradas na Piscina Municipal, com isenção do pagamento das respetivas taxas, enviando o seu despacho a ratificação do Executivo Municipal na sua próxima reunião ordinária. -----

Presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de julho de 2014, referindo: “*Concordo e autorizo. Este assunto deve estar presente na próxima reunião de*

Câmara para ratificar.” – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 18 de julho de 2014 e isentar a aplicação das respetivas taxas. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.914.642,47 (um milhão, novecentos e catorze mil, seiscentos e quarenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos)**. **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 14.07.2014 a 18.07.2014, num total de € **499.855,88 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos)**. **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 568, datado de 10 de julho de 2014, anexando a fatura n.º 2014/211, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **junho de 2014**, no valor de **19.558,84 € (dezanove mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos)**. –

Deliberado, por unanimidade: -----

- a) **Autorizar o pagamento da despesa, no valor de 19.558,84 (dezanove mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos);**
- b) **À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21/02 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.** -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da reunião ordinária da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente Ofício n.º 187, datado de 10 de julho de 2014, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referente ao mês de **junho de 2014**, no valor de **1.639,13 € (mil, seiscentos e trinta e nove euros e treze cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) Autorizar o pagamento de 1.639,13 € (mil, seiscentos e trinta e nove euros e treze cêntimos);
- b) À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21/02 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇOS MUNICIPAIS:-

AJUSTE DIRETO – ARRANJOS DE LARGOS NO CONCELHO – VILAS BOAS – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 18 de julho de 2014, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e tendo decorrido o período de audiência prévia, emitiu o seguinte parecer final: *“Atendendo aos critérios de apreciação e estando a firma concorrente apta para executar a empreitada, tendo em consideração a proposta de preços mais vantajosa para o município, sugere-se que a adjudicação seja efetuada à firma CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A., pelo montante de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., nos termos do relatório final, pelo montante de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----*

AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2014/2015 – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 18 de julho de 2014, referindo o seguinte: -----

“Após analisar as reclamações apresentadas pelos concorrentes, em sede de audiência prévia, Dinis Pinto Ramos e Auto Central Vilaflorense, Lda., deliberou, por unanimidade, não dar provimento às reclamações aduzidas pelos seguintes motivos: -----

O Mapa de Percursos, peça integrante do Caderno de Encargos (CE), explicita o número total de alunos a transportar por cada circuito, prevendo o horário de saída e tempo estimado de percurso. Por outro lado, a alínea d) do n.º 8 do CE refere que os concorrentes devem entregar Declaração da qual conste o equipamento e suas características, bem como o pessoal a utilizar na execução dos circuitos, elemento este necessário e imprescindível na instrução da proposta. Trata-se este documento, segundo o CCP – Código dos Contratos Públicos, de documento obrigatório e vinculativo. Estando em causa, por parte da firma Dinis Pinto Ramos, a adjudicação do Circuito N.º 3 (Meireles – Vilas Boas) e do Circuito N.º 5

(Sampaio – Lodões – Assares – Santa Comba da Vilariça) respetivamente com um total de alunos a transportar de 9 e 14, tendo esta apresentado na relação de equipamento imposta uma única viatura de 9 lugares e um único condutor, com horários de saída pré-definidos, como nos parece óbvio, é impossível ao reclamante prestar o serviço que a Câmara exige, nos termos previstos na Lei n.º 13/2006, de 17 de abril. No tocante à empresa Auto Central Vilaflorense, Lda., a explanação do Júri atrás focada é-lhe igualmente aplicável. Apenas referir que o Júri não se manifesta, por razões éticas e deontológicas, quanto a procedimentos hipoteticamente adotados em anos anteriores. -----

Neste contexto, atendendo aos factos relatados e aos preceitos legais consagrados, propõe-se que: -----

O CIRCUITO N.º 1 (Nabo – Vila Flor, Roios – Vila Flor) seja adjudicado à firma “Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor”, pela importância de 6.622,20 € (seis mil, seiscentos e vinte e dois euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; -----

O CIRCUITO N.º 2 (Alagoa – Mourão – Valtorno – Candoso – Carvalho de Egas e Samões) seja adjudicado à firma “Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor”, pela importância de 13.413,60 € (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; -----

O CIRCUITO N.º 3 (Meireles – Vilas Boas) seja adjudicado à firma “Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor”, pela importância de 11.698,20 € (onze mil, seiscentos e noventa e oito euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; -----

O CIRCUITO N.º 4 (Vilarinho das Azenhas – Vilas Boas – desdobramento para o autocarro público de Vilas Boas para Vila Flor) seja adjudicado à firma “Dinis Pinto Ramos”, pela importância de 4.687,20 € (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; -----

O CIRCUITO N.º 5 (Sampaio – Lodões – Assares – Santa Comba da Vilariça) seja adjudicado à firma “Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor”, pela importância de 13.413,60 € (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; -----

O CIRCUITO N.º 6 (Vale Frechoso – Santa Comba da Vilariça) seja adjudicado à firma “Dinis Pinto Ramos”, pela importância de 5.596,20 € (cinco mil, quinhentos e noventa e seis euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; -----

O CIRCUITO N.º 7 (Benlhevai – Trindade – Valbom – Santa Comba da Vilariça) seja adjudicado à firma “Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor”, pela importância de 13.413,60 € (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; -----

O CIRCUITO N.º 8 (Ribeirinha – Vilas Boas – desdobramento de autocarro público) seja adjudicado à firma “Dinis Pinto Ramos”, pela importância de 4.687,20 € (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%),

para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos do relatório final, adjudicar: -----

- a) **O CIRCUITO N.º 1 (Nabo – Vila Flor, Roios – Vila Flor) à firma “Sociedade de Transportes Carrazedada / Vila Flor”, pela importância de 6.622,20 € (seis mil, seiscentos e vinte e dois euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; -----**
- b) **O CIRCUITO N.º 2 (Alagoa – Mourão – Valtorno – Candoso – Carvalho de Egas e Samões) à firma “Sociedade de Transportes Carrazedada / Vila Flor”, pela importância de 13.413,60 € (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; -----**
- c) **O CIRCUITO N.º 3 (Meireles – Vilas Boas) à firma “Sociedade de Transportes Carrazedada / Vila Flor”, pela importância de 11.698,20 € (onze mil, seiscentos e noventa e oito euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; -----**
- d) **O CIRCUITO N.º 4 (Vilarinho das Azenhas – Vilas Boas – desdobramento para o autocarro público de Vilas Boas para Vila Flor) à firma “Dinis Pinto Ramos”, pela importância de 4.687,20 € (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; -----**
- e) **O CIRCUITO N.º 5 (Sampaio – Lodões – Assares – Santa Comba da Vilarça) à firma “Sociedade de Transportes Carrazedada / Vila Flor”, pela importância de 13.413,60 € (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; -----**
- f) **O CIRCUITO N.º 6 (Vale Frechoso – Santa Comba da Vilarça) à firma “Dinis Pinto Ramos”, pela importância de 5.596,20 € (cinco mil, quinhentos e noventa e seis euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; -----**
- g) **O CIRCUITO N.º 7 (Benlhevai – Trindade – Valbom – Santa Comba da Vilarça) à firma “Sociedade de Transportes Carrazedada / Vila Flor”, pela importância de 13.413,60 € (treze mil, quatrocentos e treze euros e sessenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias; -----**
- h) **O CIRCUITO N.º 8 (Ribeirinha – Vilas Boas – desdobramento de autocarro público) seja adjudicado à firma “Dinis Pinto Ramos”, pela importância de 4.687,20 € (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), para duas viagens por dia, que resulta de preço por dia x 180 dias.** -----
- i) **À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----**

REORDENAMENTO DA REDE VIÁRIA E ACESSOS – PRAÇA DA REPÚBLICA – DESPACHO: -

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de julho de 2014, para cumprimento do estipulado no n.º 5 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, referindo o seguinte: -----

“Concordar com a informação prestada pelo júri do Procedimento relativa a erros e omissões, em anexo, identificados pelos concorrentes. O prazo para entrega das propostas e abertura das mesmas é prorrogado respetivamente para o dia 21 de julho até às 17h00 e dia 22 pelas 11h00. À ratificação do executivo a ter lugar no dia 21 de julho de 2014.” – Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 16 de julho de 2014. -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 49/2013

Requerente: Abílio Jorge Figueiredo

Local: Lugar do Ribeiro do Prado – Samões

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 15 de julho de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

Proc. n.º 17/2014

Requerente: José Joaquim Cerdoura

Local: Lugar dos Abrutiais – Vilas Boas

Assunto: *Construção de um armazém agrícola – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 15 de julho de 2014, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

Proc. n.º 25/2014

Requerente: Arlete das Dores do Nascimento F. Pinto

Local: Lugar de Linhares – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Construção de um reservatório de água – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 17 de julho de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 26/2014

Requerente: Carlos Alberto Bonifácio Batista Frei

Local: Lugar do Barracão – Vilas Boas

Assunto: *Construção de uma edificação para oficina de automóveis – Aprovação do*

projeto de arquitetura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 15 de julho de 2014, refere que a construção se situa no limite da zona oficial de Vila Flor, servida por via pública de serviço a essa zona oficial, na continuidade de outras construções existentes, pelo que o tipo de utilização lhe parece adequado ao local. Mais refere que a aprovação do projeto de arquitetura deverá ficar condicionada à apresentação do projeto de acessibilidades e de segurança contra incêndios, de acordo com a legislação. Em 16 de julho de 2014, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto, nos termos do parecer técnico dos serviços do município.** -----

Proc. n.º 27/2014

Requerente: Maria Isabel Pereira Romano Cortinhas

Local: Lugar da Barreira – Benlhevai

Assunto: *Ampliação de cave e rés-do-chão – Aprovação de aditamento*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 15 de julho de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 16 de julho de 2014, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido, devendo o requerente entregar no prazo de 6 meses os estudos técnicos em falta.** -----

Proc. n.º 28/2014

Requerente: Artur Jorge Almeida Teixeira

Local: Lugar da Lentisqueira – Samões

Assunto: *Construção de armazém para arrumos e alfaias agrícolas – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 15 de julho de 2014, refere que a construção se situa num espaço classificado pelo PDM de Vila Flor na fronteira entre a futura zona industrial e espaço natural de utilização múltipla e que em qualquer destas classes de espaços poderá ser realizada a construção pretendida, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 16 de julho de 2014, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido, devendo o requerente entregar, no prazo de 6 meses, os estudos técnicos em falta.** -----

Proc. n.º 29/2014

Requerente: Ângela Sofia Meireles Firmino

Local: Lugar de Olhadela – Seixo de Manhoses

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 15 de julho de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 16 de julho de 2014, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido, devendo o requerente entregar, no prazo de 6 meses, os estudos técnicos em falta.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 23/2014

Requerente: Isabel da Assunção Fernandes Ramos Madeira

Local: Rua de Angola – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado*, no prédio urbano sito na Rua de Angola, localidade de Vila Flor da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 988 da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, com origem na matriz predial sob o artigo 1123 da extinta freguesia de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 17 de julho de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Abílio da Ressurreição Aires

Local: Fonte do Olmo – Vila Flor

Assunto: *Pedido de vedação de propriedade rústica*, sita no Lugar da Fonte do Olmo, junto à Barragem do Peneireiro, em Vila Flor, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 1649 da extinta freguesia de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de julho de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo a marcação e acompanhamento de trabalhos ser efetuado pelos técnicos do Município. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da reunião ordinária da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte.

REQUERIMENTO: -

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

Assunto: *Pedido de isenção de taxas dos processos de obras n.º 45/2013 e n.º 26/2012*, para edificação de um Museu e para reconstrução de uma Adega, respetivamente, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de julho de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, isentar as taxas no processo.** -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Sendo onze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Carlos Estêvão Rei, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
